

PROPOSTA COMERCIAL

A

Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI
Dispensa de Licitação – Casa da Criança

A empresa ELLEN DO NASCIMENTO CUNHA SANTIAGO, CNPJ 32.533.494/0001-66 endereço Rua Selenita 542 sala 13, Bairro Montevideo CEP: 79035-160 Campo Grande/MS, (067) 3253-1206, e-mail: contato@enascimentoarquitetura.com, localizada no endereço cito: Rua Selenita, 542, Sala 13 Bairro: Jardim Montevideo, CEP 79.035-160 no município de Campo Grande – MS, requer sua participação na dispensa de licitação nº 006/2026 com o objeto: **Contratação de serviços técnicos especializados de Arquitetura, compreendendo o desenvolvimento de Projeto de Interiores e acompanhamento técnico para a Casa da Criança, contemplando 04 (quatro) salas administrativas e 01 (uma) brinquedoteca, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pela Resolução n.º 0018/2023 do CIMAUI.**

Item	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de Arquitetura, compreendendo o desenvolvimento de Projeto de Interiores e acompanhamento técnico para a Casa da Criança, contemplando 04 (quatro) salas administrativas e 01 (uma) brinquedoteca, conforme as etapas descritas a seguir: 1. Briefing e Levantamento do Espaço Realização de reunião inicial para levantamento das necessidades institucionais, rotinas administrativas e demandas específicas do atendimento infantil, bem como medições técnicas e registro fotográfico dos ambientes, quando necessário. 2. Estudo Preliminar e Conceito Definição do conceito arquitetônico e estético dos ambientes, incluindo paleta de cores, propostas de layout, ambientação em 3D, organização de fluxos e distribuição de mobiliário, considerando critérios de funcionalidade, ergonomia, segurança e identidade institucional. Esta etapa contempla até 03 (três) alterações sem custo adicional. A partir da quarta alteração, poderão ser aplicados valores adicionais conforme a complexidade das modificações solicitadas. 3. Projeto Executivo de Arquitetura de Interiores Elaboração de planta de layout com especificação de mobiliário fixo e solto, detalhamento de móveis sob medida, paginações, acabamentos e demais detalhamentos técnicos necessários à correta execução do	R\$ 33.700,00	R\$ 33.700,00

	projeto. Após a finalização desta etapa, eventuais alterações serão objeto de orçamento complementar, considerando o impacto técnico das modificações. 4. Imagens 3D Ilustrativas (Renders) Desenvolvimento de perspectivas eletrônicas realistas para visualização do resultado final dos ambientes. 5. Entrega Digital Disponibilização dos arquivos finais em formato digital (PDF, SKP e DWG).		
	6. Acompanhamento Técnico da Execução (quando contratado) Realização de visitas técnicas periódicas (uma por semana), verificação da execução conforme projeto aprovado, orientação técnica à equipe de obra, intermediação com fornecedores, aprovação de amostras e materiais, além de ajustes e compatibilizações necessárias durante a execução.	R\$ 9.300,00	R\$ 9.300,00
TOTAL		R\$ 43.000,00	R\$ 43.000,00
O objeto visa assegurar a adequada concepção, planejamento técnico e orientação para execução dos ambientes, garantindo funcionalidade, segurança, qualidade estética e compatibilidade técnica, atendendo às necessidades institucionais da Casa da Criança.			

- **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil)**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação.**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** transferencia bancária ou pix eletrônico

Banco Santander S.A código 33 agencia 1753 conta corrente 01002895-5 chave pix CNPJ: 32.533.494/0001-66
--

Declaro que:

I – A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

II – Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

III – Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

IV – A proponente compromete-se a executar os serviços nos exatos termos de dispensa de licitação;

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2026.



ELLEN DO NASCIMENTO CUNHA
ARQUITETA E URBANISTA CAU/MS

A128445-2